

Ministério da Educação

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

Universidade Federal da

Fronteira Sul

www.uffs.edu.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 178/PROAD/INFRA/UFFS/2013

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais da Inexigibilidade de Licitação n° 008/2011, processo n° 23205.006275/2011-71:

- I. Unidade General Osório:
 - a) Fiscal: Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448.
- II. Unidade Bom Pastor:
 - a) Fiscal: Fábio Bulegon, Coordenador Administrativo, Siape 1764660.
- Art. 2° Os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.
- Art. 3° O objeto da referida Inexigibilidade é o serviço de fornecimento de água/esgoto pela empresa CASAN- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento para o *Campus* Chapecó e Reitoria da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS.
- Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 123/PROAD/INFRA/UFFS/2011, de 21 de novembro de 2011.

Chapecó/SC, 08 de outubro de 2013.

Péricles Luiz Brustolin Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

